

## LETRAMENTO RACIAL E A LEI 10.639/03, UMA PONTE HERMENÊUTICA

*RACIAL LITERACY AND LAW 10.639/03, A HERMENEUTICAL BRIDGE*

<http://orcid.org/0000-0001-5145-4481> Wellington Fernando da Conceição Armandilha<sup>A</sup>  
<https://orcid.org/0000-0002-9003-8998> Izabel Cristina Petraglia<sup>B</sup>

Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), São Bernardo do Campo, SP, Brasil<sup>A</sup>  
Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), São Bernardo do Campo, SP, Brasil<sup>B</sup>

Recebido em: 01 março. 2023 | Aceito em: 17 jul. 2023

Correspondência: Wellington Fernando da Conceição Armandilha (w\_armandilha@hotmail.com)

### Resumo

Mesmo após vinte anos da implementação da Lei 10.639/03, o ensino da história e cultura afro-brasileira ainda é minimamente trabalhada nas escolas. Pensando neste cenário e na necessidade de ampliar o senso crítico e a subjetividade identitária dos estudantes negros, o presente trabalho visa demonstrar como o letramento racial com a ajuda da hermenêutica é uma ferramenta de extrema importância para se trabalhar esse tema e alavancar a implementação eficaz desta lei e assim fomentar de forma mais abrangente e pontual os benefícios sociais e culturais provindos de uma educação ancorada na pluriversalidade. Para isso, demonstraremos por meio de uma análise teórica baseada e ancorada em pensadores africanos e brasileiros a importância de se trabalhar e levar o letramento racial para dentro das unidades escolares, buscando assim, reduzir o preconceito estrutural e ampliar o ensino da cultura afro-brasileira. Pensadores como Biko (1990), Diop (2000), Morin (2003, 2005, 2015) e Ramose (2011) serão algumas das bases teóricas utilizadas ao longo deste trabalho.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03; Letramento Racial; Educação.

### Resumén

Incluso después de veinte años de la implementación de la Ley 10.639/03, la enseñanza de la historia y la cultura afrobrasileña todavía es mínimamente trabajada en las escuelas. Pensando en este escenario y en la necesidad de ampliar el sentido crítico y la subjetividad identitaria de los estudiantes negros, el presente trabajo tiene como objetivo demostrar cómo la alfabetización racial con la ayuda de la hermenéutica es una herramienta extremadamente importante para trabajar este tema y apalancar la implementación efectiva de este. y así promover de manera más integral y oportuna los beneficios sociales y culturales derivados de una educación anclada en la pluriversalidad. Para ello, demostraremos, a través de un análisis teórico fundamentado y anclado en pensadores africanos y brasileños, la importancia de trabajar y llevar la alfabetización racial a las unidades escolares, buscando así reducir los prejuicios estructurales y ampliar la enseñanza de la cultura afrobrasileña. Pensadores como Biko (1990), Diop (2000), Morin (2003, 2005, 2015) y Ramose (2011) serán algunas de las bases teóricas utilizadas a lo largo de este trabajo.

**Palabras clave:** Ley 10.639/03; alfabetización racial; Educación.



## Introdução

Discorrer acerca dos vinte anos da implementação da Lei 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" nas escolas é acima de tudo, uma abordagem com teor crítico, visto que, na realidade educacional pública brasileira, quase não existe uma abordagem que evidencie a execução desta Lei, e na raridade em que ocorre é por muitas vezes rasa com o único viés de evidenciar que algo está sendo feito, como poderemos acompanhar ao longo deste artigo.

Pensamos que, para falar sobre a implementação desta lei, não podemos percorrer um outro caminho que não seja o caminho do letramento racial e de sua importância para a Educação brasileira, assim como para o rompimento dos mais diversos estigmas, preconceitos e estereótipos que estão presentes em nossa sociedade para com a população negra.

Para darmos início a nossa crítica, achamos conveniente e oportuno apresentarmos uma breve explicação acerca do Letramento Racial, visto que pode se tratar de um tema ainda desconhecido para grande parte da população brasileira. Desta forma, o letramento racial pode se referir à capacidade de entender, compreender e analisar a realidade a partir da perspectiva da raça e da etnia. É também um processo de aprendizado e desenvolvimento que envolve a compreensão das dinâmicas raciais, históricas e culturais que moldam a sociedade e as experiências de diferentes grupos raciais e étnicos.

O letramento racial é fundamental para a compreensão das relações raciais e para combater o racismo, e a literatura africana é uma ferramenta poderosa para a promoção desse tipo de letramento. Sendo assim, o letramento racial é o processo de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades para compreender e lidar com as questões relacionadas à raça e ao racismo. É uma habilidade crucial em uma sociedade que ainda é marcada pela desigualdade racial e pela discriminação, cenário esse da sociedade brasileira. A literatura africana e afro-brasileira, se torna uma ferramenta poderosa para a promoção deste letramento, já que apresenta perspectivas e narrativas que muitas vezes são ignoradas ou apagadas pela cultura dominante.

O letramento ele vai operar sempre, ele é a forma de alfabetizar, a forma de tornar possível em uma linguagem pedagógica o processo seja de libertação ou um processo de dominação. [...] nós temos que interromper as blindagens cognitivas que foram promovidas pelo letramento colonial e promover este letramento racial libertário, emancipador, descolonizar. (TAVARES, 2020)<sup>1</sup>

<sup>1</sup>TAVARES, Julio. Masterclass: Roteiro, com Prof. Dr. Julio Tavares – Cinema e Pensamento: Narrativas Negras. Facebook, Centro Afro Carioca de Cinema Zózimo Bubul. 17.07.2020.

Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=649246055675486> – Acesso em 24 fev 2023

O trecho transcrito aconteceu aproximadamente em 1h39min.

*Revista Interinstitucional Artes de Educar. Rio de Janeiro, V. 9, N. 2 - p. 469-486, mai - ago de 2023: "Dossiê: 20 anos da Lei 10.639: Conversas Curriculares Entre Saberes, Práticas e Políticas Antirracistas". DOI: <https://doi.org/10.12957/riae.2023.73854>*

Abaixo podemos demonstrar de forma breve o quanto a importância do letramento racial se faz presente, citando obras de pensadoras e pensadores de diferentes nacionalidades, todas elas com apontamentos muito próximos. Isso pode nos levar a pensar que a questão do letramento racial é uma demanda global, visto que o preconceito racial não é algo isolado ou que carrega uma nacionalidade. Visualizar essa temática em diferentes perspectivas pavimentam um caminho ao qual o objetivo é comum, a luta antirracista e uma educação mais justa e igualitária.

Para Angela Davis, intelectual e ativista norte-americana, o letramento racial é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Segundo ela, a compreensão das questões raciais é essencial para que se possa superar o racismo e as desigualdades que afetam a população negra. Davis (2016) analisa a relação entre gênero, raça e classe social, demonstrando como as opressões se interseccionam e se reforçam mutuamente. Para a autora, a luta pela igualdade racial é uma luta pela emancipação de toda a sociedade.

Podemos perceber que o letramento racial está diretamente relacionado à Lei 10.639/03, visto que o inciso primeiro desta lei nos apresenta que:

O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (BRASIL, 2003)

Assim, a esta lei tem o papel de promover o conhecimento e a valorização da história e cultura afro-brasileira e africana, além de incentivar a reflexão crítica sobre a construção social das relações raciais no Brasil. Assim, a partir do letramento racial podemos estruturar uma forma de alcançar esses objetivos, já que ele envolve a compreensão dos processos históricos e sociais que criaram as desigualdades raciais no país, o preconceito enraizado, bem como a análise crítica das representações culturais e estereótipos que afetam negativamente a população negra e indígena brasileira.

Assim sendo, buscar aprofundamentos com base na cultura africana pode ser uma ferramenta poderosa para a promoção do letramento racial, pois oferece perspectivas e narrativas muitas vezes ausentes da cultura dominante. Autores como (não apenas esses) Chinua Achebe, Wole Soyinka e Ama Ata Aidoo reconhecem a importância da literatura na construção de uma consciência racial crítica e ativa, na criação de um espaço para a expressão de vozes marginalizadas e na promoção da compreensão mútua entre os povos. Portanto, é

*Revista Interinstitucional Artes de Educar. Rio de Janeiro, V. 9, N. 2 - p. 469-486, mai - ago de 2023: "Dossiê: 20 anos da Lei 10.639: Conversas Curriculares Entre Saberes, Práticas e Políticas Antirracistas". DOI: <https://doi.org/10.12957/riae.2023.73854>*

fundamental que a literatura africana seja valorizada e incluída nos programas de letramento racial.

Para o escritor e professor brasileiro Cuti Luiz Silva (2010), cada vez mais se justifica a importância da literatura como forma de letramento racial. Para ele, a literatura afro-brasileira é uma ferramenta de resistência e luta contra a opressão, além de ser uma forma de construir identidade positiva para as populações negras. Cuti defende que o ensino da literatura afro-brasileira nas escolas é uma forma de promover o letramento racial e a valorização da cultura negra no país.

A socióloga e escritora brasileira Sueli Carneiro (2011), analisa as estruturas de poder que sustentam o racismo e a discriminação no país. Para Carneiro, o letramento racial é uma forma de desconstruir narrativas históricas e culturais que reproduzem desigualdades raciais. A autora destaca que a Lei 10.639/03 é um importante instrumento para a promoção do letramento racial, pois obriga as escolas a incluir a história e cultura afro-brasileira e africana em seus currículos.

Mas, tanto a obrigatoriedade da Lei quanto sua importância social e cultural, estão longe de terem um papel de destaque na educação escolar brasileira. Visto que o trabalho sobre essa temática muitas vezes é focado apenas em projetos executados no mês de novembro, por consequência do dia da consciência negra. Produzir cartazes, pedir para os estudantes desenharem alguma celebridade negra está longe de ser um trabalho de conscientização e que faça jus a Lei 10.639/03 e tampouco algo significativo para uma possível redução do racismo.

Segundo uma reportagem divulgada pelo site Brasil de Fato (2023), um levantamento realizado pela Geledés Instituto da Mulher Negra e pelo Instituto Alana, mais de 70% dos municípios não aplicam a lei que determina ensino de história afro-brasileira. O levantamento aponta que 53% realiza ações pontuais e pouco estruturadas, geralmente em datas comemorativas.

A poetisa e escritora brasileira Conceição Evaristo (2006) apresenta a literatura como forma de resgate da memória e identidade negra. Para ela, a literatura afro-brasileira é uma forma de promover o letramento racial e de construir uma narrativa própria da população negra. Evaristo destaca a importância da Lei 10.639/03 para a promoção da igualdade racial e da valorização da cultura negra, mas ressalta que ainda há muito a ser feito para que a população negra tenha seus direitos e sua história reconhecidos.

O escritor nigeriano Chinua Achebe (2009), discute a importância do letramento e da educação na construção da identidade e na luta contra o racismo e a discriminação. Segundo Achebe, o conhecimento das raízes culturais e históricas é fundamental para que se possa entender e valorizar as diferenças culturais e étnicas. Para o autor, a literatura é uma forma de promover o letramento racial e de construir narrativas próprias da população negra.

Compreender a importância do letramento racial nas escolas (e não só nelas) é um enorme passo para buscarmos uma maior efetivação da Lei 10.639/03, visto que não basta apenas obrigar o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio, tanto na rede pública quanto na rede privada, é necessário um trabalho prático, sério e eficaz que caminhe em direção ao objetivo desta lei.

### ***Letramento racial na educação***

A educação é uma das principais ferramentas para promover o letramento racial, uma vez que é através dela que se pode disseminar o conhecimento sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, além de conscientizar sobre a importância da igualdade racial. É importante destacar que a Lei 10.639/03, torna obrigatório o ensino desses temas nas escolas brasileiras, o que evidencia a relevância da temática para a formação cidadã, para a redução do preconceito estrutural e para a ampliação do pensamento crítico e formação de identidade social e cultural da população negra brasileira.

O escritor e ativista sul-africano Steve Biko, em seus escritos sobre o movimento negro na África do Sul, destaca a importância da conscientização política e do engajamento da população negra na luta contra o racismo. Para Biko, o letramento racial é uma forma de romper com as narrativas opressoras e de construir uma nova identidade negra. Biko (1990) defende que a educação deve ser instrumento de libertação e de transformação social.

O letramento racial pode ser uma ferramenta para combater o racismo estrutural presente em nossa sociedade, já que muitas vezes ele é invisível ou naturalizado. Ao promover a compreensão das diferenças raciais e culturais, é possível desmontar estereótipos e preconceitos, e desenvolver consciência crítica sobre a realidade social. Dessa forma, não só os estudantes, mas grande parte da população pode se tornar agente de mudança, capaz de promover a igualdade e o respeito às diferenças.

Um dos diversos benefícios do letramento racial é a promoção da autoestima e da identidade positiva das pessoas negras. Muitas vezes, a história e a cultura afro-brasileira e africana são marginalizadas ou invisibilizadas na sociedade, o que pode afetar a autoestima e

a construção da identidade negra. Ao valorizar e reconhecer a importância dessas culturas, é possível promover a autoaceitação e o empoderamento das pessoas negras. Além disso, o letramento racial é importante para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva. Ao compreender as diferenças raciais e culturais, é possível promover a convivência pacífica entre pessoas de diferentes origens étnicas, além de garantir que as políticas públicas sejam inclusivas e que todos os cidadãos tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades.

A escritora e ativista nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2013), apresenta a literatura como forma de letramento racial e de construção da identidade negra positiva. Para Adichie, a literatura afrodescendente é uma forma de resistência e de luta contra a opressão, além de ser uma forma de construir identidade positiva para as populações negras. A autora destaca que a educação e a valorização da cultura africana são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O escritor e ativista queniano Ngũgĩ wa Thiong'o, em seus escritos sobre a literatura africana, destaca a importância da valorização das línguas e culturas locais. Para Thiong'o (2005), o letramento racial passa pela valorização das identidades culturais e pela luta contra o imperialismo cultural. O autor defende que a educação deve ser um processo de valorização e respeito às diferenças culturais e étnicas.

É importante destacar que o letramento racial não se restringe apenas às pessoas negras. Toda população pode se beneficiar desse processo, desenvolvendo consciência crítica e um compromisso com a igualdade racial. Para tanto, é fundamental que a temática seja abordada em todas as áreas do conhecimento, não apenas na história e literatura, mas também na matemática, ciências e outras disciplinas.

Quando temos nas escolas apenas uma disciplina ou área do conhecimento discutindo temáticas antirracistas, buscando colocar em prática a Lei 10.639/03, temos uma fragmentação, visto que todos na escola e todas as disciplinas deveriam se propor a trabalhar de forma conjunta. Usamos aqui a fragmentação de acordo com o pensamento do antropólogo e filósofo francês, Edgar Morin (2003). Morin, que nos apresenta a fragmentação como um problema para a compreensão global e considera a dificuldade que ela causa na aprendizagem.

A fragmentação de saberes pode nos levar a não compreensão e assimilação, velando assim nosso entendimento das relações e das interações existentes entre todos e partes. Para o

aluno essa dificuldade se apresenta diariamente de forma recorrente, pois as disciplinas não conversam entre si, ou melhor, o nosso sistema educacional não propicia e não direciona o diálogo entre as diversas áreas do saber.

Gostaria também de tentar justificar a missão impossível que pareço ter-me fixado. Sei que ela é impossível no plano da completude e do acabamento, mas o que não posso, eu, pessoalmente, é aceitar as degradações e os danos que provocam a compartimentação e especialização do conhecimento. (MORIN, 2003, p. 101).

Todo o sistema educacional deixa esvair seu sentido essencial como consta no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº. 9.394/96, quando afirma que “a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Esse pleno desenvolvimento do educando é deixado de lado quando ocorre o próprio esfacelamento do aluno, pois ao ser ensinado de modo fragmentado, ele toma esse ensinamento como verdade e vai levá-la para a sociedade.

A rarefação do reconhecimento dos problemas complexos, a superabundância dos saberes separados e dispersos, parciais e fragmentários, cuja dispersão e fragmentação são em si mesmas fontes de erro, tudo isso nos confirma que um problema-chave de nossa vida de indivíduo, de cidadão, de ser humano na era planetária, é o problema do conhecimento. (MORIN, 2015, p. 17).

Neste ponto podemos utilizar a hermenêutica como ponte entre o letramento racial e a aplicação da Lei 10.639/03, visto que podemos compreender a hermenêutica como um movimento de interpretação do próprio ser humano, já que é por meio dela que o indivíduo pode se formar e se educar não apenas diante de um texto, mas também diante das relações humanas, da interação entre os seres, das atitudes.

A hermenêutica nos propicia uma intensa reflexão acerca daquilo que nos rodeia diariamente, nossas relações, daquilo que lemos e vemos, da nossa cultura e de todas as outras culturas que também estão à nossa volta sem a necessidade de participarmos diretamente ou indiretamente delas, das nossas mais vastas experiências. Desta forma, a hermenêutica pode nos conduzir a um reconhecimento e uma ressignificação de quem somos como indivíduos e das nossas experiências de mundo. Em outras palavras, conforme vamos interpretando ou reinterpretando algo, vamos cruzando nossas experiências, experiências passadas com as novas, podendo assim, quebrar estigmas, estereótipos e preconceitos que estavam ancorados em experiências nas quais o indivíduo interpretou de forma acrítica.

Quando a experiência hermenêutica enseja outras possibilidades interpretativas, a educação como se desprende das amarras conceituais provenientes da visão científico-objetivista e da tradição metafísica, passa então a produzir os efeitos benéficos da abertura de horizontes e da ampliação da base epistemológica. Assim, a possibilidade compreensiva da hermenêutica desfaz o prejudicial equívoco que há entre educação compensatória e educação no sentido amplo da formação (HERMANN, 2003, p. 9-10).

A interpretação de um texto não se dá pelo texto em si ou pela nossa interpretação, mas sim por meio daquilo que o texto nos contagia, e não apenas o texto, mas tudo aquilo que temos contato, que podemos interpretar. Quando, quando o aluno tem sua educação concedida de forma fragmentada, quando suas experiências são desconsideradas, quando sua cultura é velada esse aluno corre o risco de além de não conseguir realizar uma interpretação mais próxima da interpretação mais justa, tomar como verdade algum tipo de pensamento preconceituoso já que não tem a oportunidade de realizar uma interpretação crítica sobre esse pensamento devido a fragmentação.

O filósofo alemão Hans-Georg Gadamer dirá que, “nossas reflexões sempre nos levaram a admitir que, na compreensão, sempre ocorre algo como uma aplicação do texto a ser compreendido à situação atual do intérprete” (2005, p. 407). Uma vez que, toda compreensão humana necessita incondicionalmente de uma mediação por signos, símbolos e textos, pois sem isso, não há como realizar qualquer compreensão. Dessa forma, é necessário que na tentativa de compreensão de algo, aquilo que tentamos compreender faça algum sentido ou que nos contagie de alguma forma. Gadamer (2005) irá propor que na hermenêutica exista uma trindade formada por: interpretação, compreensão e aplicação. Dizendo de outra forma, para poder interpretar algo é necessário que tenhamos o mínimo de compreensão sobre o que estamos querendo interpretar e que esse algo tenha relevância para nós de forma aplicável, que faça sentido e que nos contagie. A hermenêutica, portanto, se relaciona com interpretação e com a compreensão das atitudes e dos comportamentos humanos, assim como dos textos.

A relação entre a Hermenêutica e o letramento racial pode ser exemplificada da seguinte maneira: a Hermenêutica, como filosofia que estuda a interpretação e o significado dos textos, pode ser aplicada no contexto do letramento racial para analisar e interpretar as questões étnico-raciais presentes na sociedade. Isto pode ocorrer analisando os próprios materiais pedagógicos, buscando verificar a presença de obras de autores e autoras negras, assim como a forma como a população negra e sua cultura e história são retratadas nos livros.

Dito isso, aquilo que é ensinado nas escolas deve fazer o mínimo de sentido para os

alunos, uma vez que, sem nenhuma assimilação prévia ou mesmo sem que aquilo que está sendo ensinado faça sentido ou o contage, o conteúdo que estiver ali sendo ministrado pelo professor será literalmente perdido ou desconsiderado. Nesse caso, o professor deveria reconhecer e entender a realidade social, cultural, econômica que cerca o aluno e então desenvolver o conteúdo de sua disciplina com referências à essa experiência prévia do aluno, para que então ele possa compreender, interpretar e aplicar à sua vida, rompendo a da fragmentação e possíveis preconceitos que essa fragmentação possa acarretar.

Retornando nossos pensamentos para o letramento racial, fazer uso de escritores negros e africanos é de extrema importância por inúmeros motivos, dentre os quais, o rompimento hegemônico do pensamento eurocêntrico para a Educação, a amplitude de um viés cultural, contato com outra forma de linguagem e outra forma cultural de se pensar o mundo e conceber ideias. Vários pensadores e pensadoras podem nos auxiliar nesta construção. Um desses autores é Ngugi wa Thiong'o, escritor e ativista queniano. Thiong'o (1986) aborda a importância da valorização das culturas e línguas africanas como forma de resistência ao colonialismo e à opressão. Para ele, a educação deve ser um instrumento de libertação e empoderamento das pessoas africanas, promovendo a valorização da história e cultura do continente.

Outro pensador africano com grande relevância para o tema é o Cheikh Anta Diop, historiador, antropólogo, físico e político senegalês, considerado um dos mais importantes pensadores africanos do século XX. Diop (2000) defende a necessidade de uma educação que valorize cultura e história africanas, resgatando a contribuição do continente para a humanidade e promovendo uma consciência crítica sobre as desigualdades raciais e o racismo.

Já o ganense Kwame Anthony Appiah (1997), destaca a importância da identidade cultural e a necessidade de uma educação que promova o respeito às diferenças e a convivência pacífica entre pessoas de diferentes origens étnicas. Para ele, a educação deve ser um processo de construção da identidade e de valorização da diversidade cultural.

Para Diop (2000), a história africana foi distorcida e subestimada pela historiografia eurocêntrica, que negligenciou a importância das culturas africanas e seu papel na história da humanidade. Ele argumenta que a valorização da história e cultura africana é essencial para o desenvolvimento de uma consciência crítica e comprometida com a luta contra o racismo e a discriminação racial.

O letramento racial, na visão de Diop, é uma abordagem que busca promover o resgate da verdadeira história e cultura africana, além de desenvolver a consciência crítica sobre as desigualdades raciais e o racismo. Ele acredita que a educação é uma das principais ferramentas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e que a valorização da história e cultura africana é um passo fundamental para a superação das desigualdades raciais. Ele também destaca a importância do letramento racial como forma de empoderamento das pessoas africanas, fortalecendo a autoestima e a identidade cultural. Ele argumenta que a educação deve ser um processo de construção da identidade e de valorização da diversidade cultural, promovendo a convivência pacífica entre pessoas de diferentes origens étnicas.

Um outro pensador relevante no tema do letramento racial é Kwame Anthony Appiah, filósofo e escritor ganense que tem se dedicado à reflexão sobre a identidade cultural e o letramento racial. Appiah (1997) destaca a importância do letramento racial como forma de promover o respeito às diferenças culturais e o combate ao racismo.

Para Appiah (1997), a identidade cultural é um elemento fundamental na construção da autoestima e da identidade das pessoas, e deve ser valorizada e respeitada. Ele argumenta que a educação deve promover a valorização da diversidade cultural e o desenvolvimento de uma consciência crítica em relação às desigualdades raciais e ao racismo. Na visão do autor, o letramento racial é uma abordagem que busca promover o diálogo intercultural e o respeito às diferenças culturais. Ele destaca a importância de uma educação que valorize a diversidade cultural e promova o entendimento e a convivência pacífica entre pessoas de diferentes origens étnicas.

Appiah (1997) argumenta que o letramento racial não deve ser visto como uma forma de estigmatizar as pessoas de determinada etnia ou cultura, mas sim como uma forma de valorizar e respeitar a diversidade cultural, o respeito às diferenças culturais e o combate ao racismo. Esses são elementos centrais para a construção de uma consciência crítica e comprometida com a igualdade racial. Visto que a educação deve ser um processo de construção da identidade plural, que valorize as diferenças culturais e promova a convivência entre pessoas de diferentes origens étnicas.

### ***Contribuição da Lei 10.639/03***

Ancorados na visão, concepção e consciência da importância do letramento racial,

podemos considerar que a Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, que ainda é pouco implementada no Brasil e, apesar de ter sido sancionada há duas décadas, muitas instituições de ensino ainda não incorporaram esses conteúdos em seus currículos, o que pode levar à reprodução de preconceitos e estereótipos racistas. A ausência da Lei 10.639/03 nas escolas é um problema grave, pois nega aos estudantes, o acesso a informações e conhecimentos fundamentais para a compreensão da história e da cultura brasileiras. Infelizmente ainda há diversos desafios para a implementação efetiva da Lei 10.639/2003 e muitas escolas ainda não estão preparadas para trabalhar com essa temática e, em muitos casos, os próprios professores não se sentem confortáveis ou capacitados para abordar o assunto em sala de aula.

A ausência de implementação eficaz da lei 10.639/03 nas unidades escolares pode ser explicada por diversos fatores, entre eles a falta de formação adequada dos professores, a resistência de alguns setores da sociedade em relação ao ensino desses conteúdos e a ausência de políticas públicas efetivas para a sua implementação. É necessário que o poder público e as instituições de ensino se comprometam com a promoção da igualdade racial e adotem medidas concretas para garantir a inclusão dos conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares.

Autores negros brasileiros, como Djamila Ribeiro e Abdias Nascimento, têm ressaltado a importância do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas como forma de combate ao racismo e à exclusão social. Djamila Ribeiro (2017), destaca a importância da inclusão das perspectivas de grupos historicamente marginalizados no ensino e na produção do conhecimento. Abdias Nascimento (2016), denuncia a violência racial no Brasil e defende a necessidade de uma educação que valorize a cultura e a história afro-brasileiras.

Em suma, a ausência desta lei nas unidades escolares é um problema que precisa ser enfrentado para que possamos desmistificar estereótipos e estigmas que rodeiam a população negra, e sobretudo, buscar com essas práticas a redução do preconceito racial que muitas vezes está amparado na falha sistêmica de não se trabalhar questões sociais e culturais da população negra. Não podemos desconsiderar também, que a contribuição de autores negros para essa discussão é essencial, pois trazem a perspectiva crítica, identitária e comprometida com a promoção da diversidade e da igualdade racial.

Todos esses autores citados neste artigo (e tantos outros) nos mostram como o letramento racial pode ser visto como ferramenta importante na construção da identidade negra positiva, na luta contra o racismo e na valorização da diversidade cultural africana. Esses escritores destacam a importância de os africanos serem os protagonistas da sua própria história e cultura.

Devemos tratar a implementação há vinte anos da Lei 10.639/03, como primeiro passo para romper com diversos erros cometidos ao longo da história da educação brasileira. Um desses erros em nosso ponto de vista é a negação de outras formas de narrar e ensinar a história humana. É necessário aprender com esses erros e buscar uma pluriversalidade. O conceito de pluriversalidade foi desenvolvido pelo filósofo sul-africano, Mogobe Bernard Ramose, um dos principais pensadores a popularizar a filosofia africana, e especificamente a filosofia “Ubuntu”. Esse conceito tem um resultado positivo na busca pela quebra de estereótipos que a educação escolar deve buscar, uma vez que:

Considerando que “universal” pode ser lido como uma composição do latim unius (um) e versus (alternativa de...), fica claro que o universal, como um e o mesmo, contradiz a ideia de contraste ou alternativa inerente à palavra versus. A contradição ressalta o um, para a exclusão total do outro lado. Este parece ser o sentido dominante do universal, mesmo em nosso tempo. (RAMOSE, 2011, p.10).

A ausência da aplicação da lei 10.639/03 pode causar um impacto negativo na formação identitária e do reconhecimento do estudante negro, visto que, o mesmo pode não ter acesso ou mesmo um acesso limitado a história e cultura do seu povo. A ausência de reconhecimento para o estudante negro consiste numa diminuição de sua autoestima e compreensão de si. Muitas vezes essa depreciação é resultante de uma cultura hegemônica que se julga ou é julgada como dominante. Esse efeito de não reconhecimento resulta num agravo negativo em relação à subjetividade do indivíduo e do seu grupo social racial, que pode ser suprimido pela aplicação eficaz da lei em questão.

O economista e filósofo indiano Amartya Kumar Sen, ganhador do prêmio Nobel de Economia no ano de 1998 por sua contribuição às teorias da escolha social e do bem-estar social. Sen (2015) reflete sobre o embate social que ocorre na busca por subjetividade e ainda sobre a possível hierarquização que pode vir a surgir. Para ele:

Uma razão é que a identidade pode ser uma fonte de riqueza e generosidade, ao mesmo tempo que de violência e terror, e faria pouco sentido tratar a identidade como um mal geral. Preferivelmente, temos de deter-nos na compreensão de que a força de uma identidade belicosa pode ser desafiada pelo poder de identidades rivais. Estas podem, claro, incluir a ampla comunidade de nossa humanidade compartilhada, mas também muitas outras identidades que todo mundo tem simultaneamente. (SEN, 2015, p.23)

O autor nos faz pensar sobre esse embate de identidades, algo presente no cotidiano dos estudantes negros. Diante da ausência de representatividade o discente pode se colocar em dúvida quanto à sua própria identidade, isso porque, a identidade representada dos personagens negros é quase sempre uma identidade marginalizada e estereotipada.

Uma sociedade que busca desde sua formação enquanto nação independente um ideal de branqueamento de sua população é a mesma sociedade que não reconhece o indivíduo negro com os mesmos direitos que o restante. Logo, o embate de identidades ocorre tanto nos grupos sociais quanto no próprio sujeito, que ao se confrontar com esse cenário pode ter dificuldade em se auto reconhecer.

Mesmo com o enfrentamento de um embate interno que pode ocorrer em relação a subjetividade, o indivíduo ainda se vê muitas vezes diante de outro desafio, que é o de buscar o reconhecimento a partir da visão do outro. Para Sen, “mesmo quando está claro o modo como desejamos ver a nós mesmos, ainda podemos ter dificuldade em conseguir persuadir os outros a ver-nos da mesma maneira.” (SEN, 2015, p.25).

Aqui, a ideia de persuadir não está atrelada ao conceito de convencer o outro, mas sim de fazer com que esse outro te veja como outro, e desta forma possa ter o conhecimento de que sendo outro você é diferente, um indivíduo, um sujeito. Tal qual o conceito de reconhecimento de si e do outro apresentado por Paul Ricoeur (1991), qual seja a direção, o indivíduo busca reconhecer-se a si mesmo numa identidade constituída de capacidades e falibilidades na pessoa do outro, tanto quanto reconhecer uma identidade nas constituições do outro em si mesmo.

Essa ideia corrobora a necessidade de termos o letramento racial sendo trabalhado de forma conjunta com a Lei 10.639/03, visto que só com a formalização da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nas unidades escolares, não é por si só suficiente, existe a necessidade de termos outros mecanismos para que tanto a lei quanto o pensamento voltado para a redução das desigualdades, do racismo e estereótipos seja de fato reduzido.

É preciso ter consciência de que o racismo estrutural pode estar presente em vários ambientes e em várias ações dentro e fora da escola, como por exemplo no próprio material pedagógico utilizado, na não abordagem de diferentes contextos e visões da mesma história. A escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2018) faz um relato sobre como pode ser perigoso para o indivíduo não conseguir se identificar em relação a sua própria cultura e história.

[...] quão impressionáveis e vulneráveis somos diante de uma história, particularmente durante a infância. Como eu só tinha lido livros nos quais os personagens eram estrangeiros, tinha ficado convencida de que os livros, por sua própria natureza, precisavam ter estrangeiros e ser sobre coisas com as quais eu não podia me identificar. (ADICHIE, 2018, p.9)

Em outras palavras, quando a história africana e afro-brasileira é velada ou mesmo contada apenas por meio de uma visão (que na maioria das vezes é a visão eurocêntrica), o estudante negro ao ter contato com essa história pode considerar que a verdadeira história do seu povo é aquela que está ali descrita nas páginas dos livros escolares. Entretanto, essa história é apenas uma entre tantas, narrada a partir de uma visão que carrega consigo ideologias de uma perspectiva tendenciosa.

Abordar outros caminhos para aproximar-se de determinado conteúdo programático, ou mesmo demonstrar que existem diversas perspectivas é dar ao aluno a possibilidade de, além de ampliar seus horizontes de conhecimento, poder se identificar e se reconhecer na história.

Dessa forma, uma educação antirracista reconhece e valoriza as múltiplas identidades e histórias dos diversos indivíduos envolvidos. Um conteúdo programado composto por uma única visão, como no caso dos povos africanos escravizados, que tem suas histórias contadas nos livros didáticos por meio da perspectiva e visão daqueles que os dominaram. Essa visão chega até o estudante que se vê diante de uma história que esconde muito de sua própria cultura e pode deixá-lo invisível.

Ao veicular estereótipos que expandem uma representação negativa do negro e uma representação positiva do branco, o livro didático está expandindo a ideologia do branqueamento, que se alimenta das ideologias, das teorias e estereótipos de inferioridade/superioridade raciais, que se conjugam com a não legitimação pelo Estado, dos processos civilizatórios indígena e africano, entre outros, constituintes da identidade cultural da nação (SILVA, 1989, p 57).

Uma abordagem múltipla, pluridimensional e complexa compreende a ideia de educação policêntrica, intercultural e polidiológica. Conceito esse que vai ao encontro do rompimento da fragmentação tratada por Morin (2003, 2005, 2015), como transdisciplinaridade ou religação dos conhecimentos que aborde uma educação escolar voltada para o conhecimento que tenha significado para o aluno, ou seja, uma educação pluriversal e contextualizada, que parta da realidade do sujeito.

Buscar a universalização da educação é uma ação direcionada para que os estudantes aprendam os mesmos conteúdos, do mesmo modo, na mesma velocidade e sejam submetidos

aos mesmos exames de aprovação. Essa prática por si só já é uma afronta à noção de individualidade e cultura.

[...] não devemos chamar o povo à escola para receber instruções, postulados, receitas, ameaças, repreensões e punições, mas para participar coletivamente da construção de um saber, que vai além do saber de pura experiência feito, que leve em conta as suas necessidades e o torne instrumento de luta, possibilitando-lhe transformar-se em sujeito de sua própria história. [...] A escola como um espaço de ensino-aprendizagem será então um centro de debates de ideias, soluções, reflexões, onde a organização popular vai sistematizando sua própria experiência. O filho do trabalhador deve encontrar nessa escola os meios de auto emancipação intelectual independentemente dos valores da classe dominante. A escola não é só um espaço físico. (FREIRE, 1995, p.16)

Não se pode ensinar apenas um lado da história e negar o outro lado, ou outros lados, deve-se buscar uma compreensão articulada entre as diversas perspectivas, uma compreensão policêntrica que esteja abarcada num polidiálogo, visando assim romper com a fragmentação do conhecimento. Tal ação tende a ser mais assertiva e efetiva na busca por uma educação que combata a ausência de representatividade negra.

Pensar uma educação pluriversal e transdisciplinar é pensar no estudante como indivíduo e sujeito, que tenha em si a consciência de quem ele é. A educação escolar pluricultural além de propiciar diálogos que minimizem ou acabem efetivamente com os estereótipos propagados pela mídia televisiva, também alavanca a criticidade de seus estudantes.

[...] procuraremos identificar outros espaços que possam propiciar a interação de práticas pedagógicas diferenciadas de modo a possibilitar a interação de experiências. Consideramos também práticas educativas as diversas formas de articulação que visem contribuir para a formação do sujeito popular enquanto indivíduos críticos e conscientes de suas possibilidades de atuação no contexto social. (FREIRE, 1995, p.16).

Para o antropólogo brasileiro-congolês Kabengele Munanga (2004), que é especialista em antropologia da população afro-brasileira, atentando-se a questão do racismo na sociedade brasileira, entende que ocultar várias facetas da mesma história acaba se tornando uma ferramenta eficaz para que o racismo continue a ser perpetuado.

### ***Considerações finais***

Concluimos, entendendo que a implementação da Lei 10.639/03 foi um enorme passo para a melhoria da educação brasileira, sobretudo para a população negra, entretanto não podemos deixar de criticar como a ausência de aplicação efetiva desta lei prejudica e causa um desserviço, visto que, mesmo com todos os aparatos legais, o problema do racismo

estrutural e do preconceito racial no Brasil ainda é uma realidade sentida diariamente. Trabalhar de forma complexa com a pluriversalidade e ancorar os esforços e práticas educacionais voltadas para o letramento racial é de extrema importância para uma mudança significativa no atual cenário.

E como vimos, não apenas implementar a lei se faz necessária, mas também fazer o uso correto dela, deixando de lado a fabricação de cartazes e desenhos em apenas uma semana de aula como forma de responder às demandas das secretarias e diretorias de ensino. Apenas com um trabalho sério, focado e amplificado dentro (e fora) das unidades escolares que poderemos comemorar de forma mais feliz os próximos vinte anos da lei 10.639/03.

## Referências

ACHEBE, Chinua. O mundo se despedaça. Tradução: Verra Queiroz da Costa e Silva. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2009

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. Americanah. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma história única. São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura. Tradução Vera Ribeiro. Revisão de tradução Fernando Rosa Ribeiro. 1ª edição; 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

BIKO, Steve. Escrevo o que eu quero. São Paulo: Ática. 1990

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm) Acesso em: 26 fev. 2023.

Brasil de Fato, Mais de 70% dos municípios não aplicam lei que determina ensino de história afro-brasileira. Disponível em <https://brasildefatorj.com.br/2023/04/18/mais-de-70-dos-municipios-nao-aplicam-lei-que-determina-ensino-de-historia-afro-brasileira#:~:text=Um%20levantamento%20publicado%20nesta%20ter%C3%A7a,hist%C3%B3ria%20e%20cultura%20afro%2Dbrasileira>. Acesso em: 25 jun. 23

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil / Sueli Carneiro — São Paulo: Selo Negro, 2011. — (Consciência em debate/coordenadora Vera Lúcia Benedito)

CUTI, Luiz Silva. Literatura Negro-Brasileira. São Paulo: Selo Negro, 2010.

*Revista Interinstitucional Artes de Educar. Rio de Janeiro, V. 9, N. 2 - p. 469-486, mai - ago de 2023: "Dossiê: 20 anos da Lei 10.639: Conversas Curriculares Entre Saberes, Práticas e Políticas Antirracistas". DOI: <https://doi.org/10.12957/riae.2023.73854>*

- DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016
- DIOP, Cheikh Anta. Civilisation ou barbarie. Presence Africaine, 2000
- EVARISTO, Conceição. Becos da memória. Belo Horizonte: Mazza, 2006
- FREIRE, Paulo. A sombra desta Mangueira. São Paulo: Olho d'água, 1995.
- GADAMER, H. G. Verdade e método I. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. São Paulo: Editora Universitária São Francisco, 2005.
- HERMANN, N. Hermenêutica e educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2003
- LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL
- MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento; Trad. de Eloá Jacobina, 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003
- MORIN, Edgar: Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação. Trad. Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Porto Alegre: Sulina, 2015.
- MORIN, Edgar. Introdução ao pensamento complexo. Trad. por Eliane Lisboa. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil. Identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016
- RAMOSE, Mogobe. Sobre a legitimidade e o estudo da filosofia africana. Tradução Dirce Eleonora Nigo Solis, Rafael Medina Lopes e Roberta Ribeiro Cassiano. In: Ensaios Filosóficos, Volume IV, Outubro de 2011.
- RIBEIRO D. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento; 2017
- RICOEUR, P. O si mesmo como um outro. Campinas: Papyrus, 1991
- SEN, Amartya. Identidade e violência. São Paulo: Editora Iluminuras, 2015
- SILVA, Ana Célia da. Ideologia do embranquecimento. Identidade negra e educação. Salvador-BA: Ianamá, 1989.
- TAVARES, Julio. Masterclass: Roteiro, com Prof. Dr. Julio Tavares – Cinema e Pensamento: Narrativas Negras. Facebook, Centro Afro Carioca de Cinema Zózimo Bubul. 17.07.2020.

Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=649246055675486> – Acesso em 24 fev. 2023.

THIONG'O, Ngũgĩ wa. *Decolonising the Mind*. Zimbabwe Publishing House. London, 2005.